



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**ISRAEL MONTEIRO CARDOSO**

**AVANÇOS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA ALDEIA**  
**ARAPYUN/VILA FRANCA-SANTARÉM, PARÁ.**

**SANTARÉM-PA**

**2019**

**ISRAEL MONTEIRO CARDOSO**

**AVANÇOS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA ALDEIA  
ARAPYUN/VILA FRANCA-SANTARÉM, PARÁ.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) como requisito para obtenção do grau de Bacharel.

Orientador Dr. Márcio Júnior Benassuly Barros.

**SANTARÉM-PA**

**2019**

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**  
**Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/ UFOPA**

---

- C268a Cardoso, Israel Monteiro  
Avanços e desafios na educação escolar indígena na aldeia Arapyun /Vila Franca – Santarém, Pará. / Israel Monteiro Cardoso. – Santarém, 2019.  
55 p.: il.  
Inclui bibliografias.
- Orientadora: Márcio Júnior Benassuly Barros  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Sociedade, Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional, Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.
1. Políticas públicas. 2. Educação indígena. 3. Santarém. 4. Escola Surara Benvida. I. Barros, Márcio Júnior Benassuly, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 371.82098115

ISRAEL MONTEIRO CARDOSO

AVANÇOS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA ALDEIA  
ARAPYUN/VILA FRANCA-SANTARÉM, PARÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no curso de  
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da  
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) como  
requisito para obtenção do grau de Bacharel.  
Orientador Dr. Márcio Júnior Benassuly Barros.

Conceito: *APROVADO*

Data de Aprovação: *19/12/2019*

*Márcio Júnior Benassuly Barros*

Prof. Dr. Márcio Júnior Benassuly Barros Orientador  
(PCEDR/UFOPA)

*Raimundo Valdomiro de Sousa*

Prof. Dr. Raimundo Valdomiro de Sousa  
(PCEDR/UFOPA)

*Évani Larisse dos Santos*  
Prof. MSc. Évani Larisse dos Santos  
(PCEDR/UFOPA)

Dedico este trabalho a minha filha Vitória, ao povo Arapyun, a minha família e ao curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFOPA.

## **AGRADECIMENTOS**

A Tupã e os encantados da mãe terra, por me darem força e proteção que estiveram ao meu lado, e não me deixaram cair diante das dificuldades de um mundo que não é meu.

Aos meus pais, Tecla Monteiro e Francisco Benedito Oliveira Cardoso por todo amor, incentivo e apoio incondicional.

Aos meus familiares, avós, tios e primos, por todo carinho, apoio e amor que recebi durante os anos de minha vida.

Aos meus irmãos, Mário Monteiro, Emerson Monteiro, Enoque Monteiro, Gedeão Monteiro, Andrea Monteiro, Geovana Monteiro, Abraão Monteiro e Wilmar Galúcio por acreditarem em mim e por todo incentivo sempre.

Aos meus amigos do “fundão”, Elzamilli, Angra, Valdinéia, Stephanie, Eliane, Luana, Janner, Josenilson, pelo apoio, companheirismo, pelas risadas e experiências, por serem amigos e muitas vezes irmãos.

Aos colegas, do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional Turma de 2014 da UFOPA, e tantos outros que me incentivaram a continuar nesta jornada.

Ao meu orientador, prof. Dr. Márcio Júnior Benassuly Barros pela paciência, dedicação e por ter me dado todo o suporte na realização deste trabalho.

A todas as pessoas, que de alguma forma contribuíram em minha formação.

“Enquanto o Brasil real não assumir, com a devida lucidez e honestidade, sua trajetória indígena e indigenista-antindígena secularmente, na política oficial-este país, pluricultural, pluriétnico, plurinacional, não estará em paz com sua consciência, ignorará sua identidade e carregará a maldição de ser oficialmente-etnocida, genocida e suicida.” (D. Pedro, Bispo de São Félix do Araguaia).

## RESUMO

Este trabalho objetiva analisar os avanços e desafios na educação escolar indígena, na aldeia Arapyun/Vila Franca em Santarém-Pará, através da experiência da Escola Indígena Surara Benvinda. A pesquisa se justifica pela necessidade de se publicar de forma efetiva os reais avanços e desafios na educação escolar indígena no município de Santarém Pará, que faz parte do Território Etnoeducacional do Baixo Tapajós, numa perspectiva de levar ao conhecimento de nossos povos e de toda a sociedade civil organizada, a importância de se fazer a educação como um processo de mudança. Como metodologia optou-se pela pesquisa de caráter qualitativa e exploratória para obtenção de dados, onde foram aplicados questionários com o gestor (a) da escola, professores, alunos, pessoal de apoio, pais e comunidade escolar que nortearam a pesquisa. O trabalho está dividido em três partes, além da introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo trata da base teórica do trabalho e versa sobre as referências normativas da educação escolar indígena no Brasil. O segundo capítulo discute sobre a política educacional do município de Santarém para a educação escolar indígena. O terceiro capítulo aborda a experiência da escola indígena Surara Benvinda na Aldeia Arapyun/Vila Franca – Santarém/Pa. Como resultados dentro do tema pesquisado, observou-se que desde sua fundação, a Escola Surara Benvinda, mesmo com os entraves e falta de apoio da gestão municipal, tem avançado em seus objetivos, buscando trabalhar de forma diferenciada, integrando seus alunos ao meio social, sem perder sua essência, preservando seus conhecimentos tradicionais e sua cultura. Porém, muitos são os desafios a enfrentar para sua continuidade e um deles é cobrar da gestão pública que as leis que regem a educação escolar indígena, possam ser efetivadas na Aldeia Arapyun.

**Palavras-Chave:** Políticas Públicas. Educação Indígena. Santarém. Escola Surara Benvinda.



## ABSTRACT

This paper aims to analyze the advances and challenges in indigenous school education in Arapyun village / Vila Franca in Santarém-Pará, through the experience of the Surara Benvinda Indigenous School. The research is justified by the need to effectively publish the real advances and challenges in indigenous school education in the municipality of Santarém Pará, which is part of the Lower Tapajós Ethno-Educational Territory, in a perspective of bringing to the knowledge of our peoples and the entire community. Organized civil society, the importance of education as a process of change. As a methodology, we opted for a qualitative and exploratory research to obtain data, where questionnaires were applied with the school manager, teachers, students, support staff, parents and school community that guided the research. The work is divided into three parts, besides the introduction and the final considerations. The first chapter deals with the theoretical basis of work and deals with the normative references of indigenous school education in Brazil. The second chapter discusses the educational policy of the municipality of Santarém for indigenous school education. The third chapter deals with the experience of the Surara Benvinda indigenous school in Arapyun Village / Vila Franca - Santarém / Pa. As results within the researched theme, it was observed that since its foundation, the Surara Benvinda School, even with the obstacles and lack of support from the municipal management, has advanced in its objectives, seeking to work differently, integrating its students to the social environment. , without losing its essence, preserving its traditional knowledge and culture. However, there are many challenges for its continuity and one of them is to demand from public management that the laws governing indigenous school education can be implemented in Arapyun Village.

**Keywords:** Public Policy.Indigenous Education. Santarém. Surara Benvinda School.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Demonstrativo da distribuição das escolas indígenas por região.....	27
Quadro 2- Demonstrativo do número de matrículas por série .....	34

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 01- Escola Surara Benvinda (malocas).....	33
Figura 02- Biblioteca da Escola Surara Benvinda (visão externa).....	33
Figura 03- Biblioteca da Escola Surara Benvinda (visão interna) .....	34
Figura 04- Cozinha e refeitório da Escola Surara Benvinda .....	34

## **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

CEB Câmara de Educação Básica  
CF Constituição Federal  
CFR Casa Familiar Rural  
CITA Conselho Indígena Tapajós Arapiuns  
CME Conselho Municipal de Educação  
CNE Conselho Nacional de Educação  
FIT Faculdade Integrada do Tapajós  
FME Fórum Municipal de Educação  
FUNAI Fundação Nacional do Índio  
IESPES Instituto Esperança de Ensino Superior  
IFPA Instituto Federal do Pará  
INCR Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
LDB Lei de Diretrizes e Bases  
MEC Ministério da Educação e Cultura  
MPF Ministério Público Federal  
PAC Plano de Aceleração do Crescimento  
PME Plano Municipal de Educação  
PPP Projeto Político-Pedagógico  
PPPI Projeto Político Pedagógico Indígena  
PSEI Processo Seletivo Especial Indígena  
RCNEI Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas  
RESEX Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns  
SECADI Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.  
SEDUC Secretaria Estadual de Educação  
SEMED Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
SENAI Serviço Nacional de Aprendizado Industrial  
SESAI Secretaria Especializada em Saúde Indígena  
SESI Serviço Social da Indústria  
SOMEI Sistema de Organização Modular e Ensino Indígena  
UEPA Universidade Estadual do Pará

UFOPA Universidade Federal do Oeste do Pará

ULBRA Universidade Luterana do Brasil

UNINTER Centro Universitário Internacional

UNIP Universidade Paulista

UNIUB Universidade de Uberaba

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO BRASIL .....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica. ....</b>	<b>18</b>
<b>2.2 Referencial curricular nacional para as escolas indígenas .....</b>	<b>21</b>
<b>3 A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA .....</b>	<b>23</b>
<b>3.1 Plano Municipal de Educação do município de Santarém/Pará.....</b>	<b>24</b>
<b>3.2 Ações de educação indígena em Santarém .....</b>	<b>26</b>
<b>3.3 Escolas de educação indígena no município de Santarém Pará.....</b>	<b>28</b>
<b>4 A EXPERIÊNCIA DA ESCOLA INDÍGENA SURARA BENVINDA NA ALDEIA ARAPYUN/VILA FRANCA-SANTARÉM/PARÁ.....</b>	<b>30</b>
<b>4.1 Histórico da aldeia Arapyun/Vila Franca-Santarém.....</b>	<b>30</b>
<b>4.2 FUNDAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA SURARA BENVINDA.....</b>	<b>32</b>
<b>4.2.1 Análise do Inquérito Civil nº 1.22.002.000122/2015-11 do Ministério Público Federal.....</b>	<b>36</b>
<b>4.2.2 Análise do projeto político pedagógico. ....</b>	<b>38</b>
<b>4.2.3 Currículo escolar: entre o necessário e a realidade .....</b>	<b>39</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>45</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO</b>	
<b>.....</b>	<b>56</b>

[ng\\_Toc523834520](#)

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, artigo 205, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal (CF) promulgada em 1988, assegurou aos índios o direito à diferença cultural, ou seja, o direito de permanecerem com suas línguas, culturas e tradições. A partir daí os povos indígenas conseguiram registrar seus direitos e abrir um caminho mais forte para a realização de seus sonhos. Com a promulgação da lei magna, outras leis se sucederam reconhecendo e assegurando aos índios o respeito as suas especificidades étnico-culturais, tendo a União o dever de protegê-las, respeitá-las e promovê-las. Em princípio, pois, com a CF de 1988 os povos indígenas que vivem no território controlado pelo Estado brasileiro passaram a ter reconhecidos os seus direitos fundamentais enquanto sociedades diferenciadas. (BRASIL, 1995, p.88).

Desse modo, o poder público não pode se furtar da responsabilidade de oferta educacional gratuita, inclusive às comunidades indígenas, para as quais a lei assegura, também, um tratamento diferenciado. Admitindo que a educação é um processo que ocorre de modos distintos e por meio de pedagogias e instituições próprias em cada cultura a Constituição reconhece em relação aos índios, no Artigo 231, “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições” e no Artigo 210, inciso 2º “a utilização de suas línguas maternas e processos próprio de aprendizagem”.

Outro ponto importante a ser destacado é o Decreto Presidencial nº 26/91, que retirou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a incumbência exclusiva de conduzir processos de educação escolar em comunidades indígenas. A responsabilidade em coordenar essas ações passou a ser do Ministério da Educação (MEC), enquanto que a execução das políticas foi atribuída aos estados e municípios, respeitando o princípio federativo que confere autonomia a cada um dos sistemas educacionais.

No Município de Santarém-Pará, a educação escolar indígena é uma realidade que historicamente vem sendo evidenciada através da resistência dos povos do baixo tapajós em meio as constantes lutas que culminaram na organização do movimento indígena com suas lideranças e povos, através do Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA), havendo a constante

intervenção do Ministério Público Federal (MPF) diante das demandas existentes e que são reivindicadas pelas comunidades indígenas.

A pesquisa se justifica pela necessidade de se publicar de forma efetiva os reais avanços e desafios na educação escolar indígena no município de Santarém Pará, que faz parte do Território Etnoeducacional do Baixo Tapajós, numa perspectiva de levar ao conhecimento de nossos povos e de toda a sociedade civil organizada a importância de se fazer a educação como um processo de mudança, buscando criar recursos diferenciados sem deixar de cultivar e preservar a cultura, os costumes e as crenças de nossos antepassados.

O trabalho tem como tema as políticas públicas de educação indígena, partindo do pressuposto de execução e efetividade das políticas para a educação escolar indígena. Busca-se reunir dados/informações com o propósito de responder ao seguinte problema de pesquisa: A realidade da Escola Surara Benvinda reflete o conteúdo das políticas públicas voltadas para educação do indígena?

A presente monografia tem como objetivo geral analisar os avanços e conquistas na educação escolar indígena na aldeia Arapyun/Vila Franca em Santarém, Pará. Como objetivos específicos delimitou-se: a) analisar os referenciais normativos da educação escolar indígena no Brasil. b) analisar a política educacional do município de Santarém para a educação escolar indígena. c) analisar a experiência da Escola Indígena Surara Benvinda na aldeia Arapyun/Vila Franca-Santarém, Pará.

Como metodologia optou-se pela pesquisa de caráter qualitativa e exploratória para obtenção de dados, onde foram aplicados questionários com o gestor (a) da escola, professores, alunos, pessoal de apoio, pais e comunidade escolar que nortearam a pesquisa.

A pesquisa foi realizada por etapas, sendo que no primeiro momento realizou-se a pesquisa bibliográfica para conhecer as referências normativas para esta modalidade de educação. No segundo momento foi feita por meio de análise documental do Plano Municipal de Educação(PME) de Santarém. No terceiro momento foi feita a pesquisa In loco com a aplicação dos questionários finalizando com a análise dos dados coletados.

Este trabalho está dividido em três capítulos, além da introdução e das considerações finais. O capítulo 1 trata das referências normativas da educação escolar indígena no Brasil. O capítulo 2 discute sobre a política educacional do município de Santarém para a educação escolar indígena. O capítulo 3 aborda a experiência da escola indígena Surara Benvinda na Aldeia Arapyun/Vila Franca – Santarém/Pa.



## **2 REFERENCIAIS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO BRASIL.**

Este capítulo tem como objetivo descrever e analisar as referências normativas da educação escolar indígena no Brasil.

Além do reconhecimento do direito dos índios de manterem sua identidade cultural, a Constituição de 1988 lhes garante o direito à educação, reconhecendo a utilização das línguas nativas e dos seus próprios processo de aprendizagem e a proteção às suas manifestações culturais.

(...) Admitindo que a educação é um processo que ocorre de formas distintas e por meio de pedagogias e instituições próprias em cada cultura, a Constituição reconhece em relação aos índios, no Artigo 231, “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”, e no Artigo 210, §2º “a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”. (BERGAMASCHI; ZEN; XAVIER, 2012. p.36)

Diante desse marco jurídico, os povos indígenas encontram amparo legal para uma educação diferenciada. O direito a uma educação diferenciada também encontra respaldo na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que reafirmou os preceitos constitucionais, estabelecendo uma série de princípios gerais para a educação nacional.

No que diz respeito à educação escolar indígena, a atual LDB reafirma e regulamenta as formulações contidas na Constituição de 1988. Essa lei atribui à União o dever de organizar a educação escolar indígena, bem como a responsabilidade de assegurar proteção e respeito às culturas e modelos próprios de educação indígena.

(...) No artigo 32,§3º, a LDB assegura as comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, além disso, constam, nessa lei,, dois artigos específicos sobre a educação escolar indígena, no Título VIII, “Das disposições gerais”: de acordo com o Artigo 78, “o sistema de ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para a oferta de educação bilíngue intercultural aos povos indígenas”. (BERGAMASCHI; ZEN; XAVIER, 2012, p.38).

O Artigo 79 define que cabe a União dar apoio técnico e financeiro os sistemas de ensino no provimento da educação escolar indígena, para o desenvolvimento de currículos e programas específicos e para a elaboração e publicação sistemática de material didático específico e diferenciado. (BERGAMASCHI; ZEN; XAVIER, 2012, p.41).

A LDB ainda prevê a formação de pessoal especializado para atuar nessa área e a elaboração e publicação de materiais didáticos específicos e diferenciados. Com tais determinações, a LDB deixa claro que a educação escolar indígena deverá ter um tratamento diferenciado das demais escolas dos sistemas de ensino, o que é enfatizado pela prática do bilingüismo e da interculturalidade.

### **2.1 Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica.**

Nesse bojo de regulamentações à CF e a LDB, o Conselho Nacional de Educação (CNE), lançou em 1999, o Parecer nº 14/99 e a Resolução Nº 3/99 que instituíram as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, as quais fixaram normas para o funcionamento das escolas indígenas, no âmbito da educação básica (ensino fundamental e médio). Regulamentando direitos, como, a criação da categoria escola indígena, com normas e ordenamentos próprios, a garantia de formação específica para professores indígenas, com a possibilidade de escolarização simultânea a sua atuação em sala de aula, definindo, ainda, a alçada pela oferta da educação escolar indígena em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios.

Treze anos depois, através da Resolução do CNE e da Câmara de Educação Básica (CEB) nº 5, de 2012, são definidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Nessas normativas, são estabelecidas as competências dos entes federativos, de acordo com o modelo constitucionalmente previsto de regime de colaboração, destacando o papel da União em legislar e coordenar as políticas nacionais de educação escolar indígena e dos estados na oferta e execução dessa modalidade de educação.

Essas diretrizes orientam a organização das escolas indígenas, em todas as etapas e modalidades, segundo os princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade. No Art. 2º, estão expressos os objetivos dessa normativa:

I - orientar as escolas indígenas de educação básica e os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos;

II - orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de ensino visando tornar a Educação Escolar Indígena projeto orgânico, articulado e sequenciado de Educação Básica entre suas diferentes etapas e modalidades, sendo garantidas as especificidades dos processos educativos indígenas;

III - assegurar que os princípios da especificidade, do bilinguismo e multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os projetos educativos das comunidades indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais;

IV - assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em consideração as práticas socioculturais e econômicas das respectivas comunidades, bem como suas formas de produção de conhecimento, processos próprios de ensino e de aprendizagem e projetos societários;

V - fortalecer o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fornecendo diretrizes para a organização da Educação Escolar Indígena na Educação Básica, no âmbito dos territórios etnoeducacionais; [...]

VII - zelar para que o direito à educação escolar diferenciada seja garantido às comunidades indígenas com qualidade social e pertinência pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial, respeitando as lógicas, saberes e perspectivas dos próprios povos indígenas. (BRASIL, 2012, p.2).

Neste sentido, o respeito à territorialidade indígena, às suas línguas maternas e organização própria devem ser considerados na sua organização. A resolução salienta, ainda, que sua criação será por atendimento a demandas apresentadas por eles ou com sua anuência, respeitadas suas representações (BRASIL, 2012).

Art. 4º Constituem elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento da escola indígena:

I - a centralidade do território para o bem viver dos povos indígenas e para seus processos formativos e, portanto, a localização das escolas em terras habitadas por comunidades indígenas, ainda que se estendam por territórios de diversos Estados ou Municípios contíguos;

II - a importância das línguas indígenas e dos registros linguísticos específicos do português para o ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades indígenas, como uma das formas de preservação da realidade sociolinguística de cada povo;

III - a organização escolar própria, nos termos detalhados nesta Resolução;

IV - a exclusividade do atendimento a comunidades indígenas por parte de professores indígenas oriundos da respectiva comunidade. Parágrafo único: A escola indígena será criada em atendimento à reivindicação ou por iniciativa da comunidade interessada, ou com a anuência da mesma, respeitadas suas formas de representação (BRASIL, 2012, p.3).

Ainda de acordo com essas diretrizes, no Artigo 5º que trata da organização da escola indígena, nesta deverá ser considerada a participação de representantes da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como:

I - suas estruturas sociais;

II - suas práticas socioculturais, religiosas e econômicas;

III - suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem;

IV - o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena;

V - a necessidade de edificação de escolas com características e padrões construtivos de comum acordo com as comunidades usuárias, ou da predisposição de espaços formativos que atendam aos interesses das comunidades indígenas. (BRASIL, 2012, p.3)

O artigo 6º assegura uma estrutura física adequada para a escola indígena, visto que estas tem peculiaridades próprias.

Art. 6º Os sistemas de ensino devem assegurar às escolas indígenas estrutura adequada às necessidades dos estudantes e das especificidades pedagógicas da educação diferenciada, garantindo laboratórios, bibliotecas, espaços para atividades esportivas e artístico-culturais, assim como equipamentos que garantam a oferta de uma educação escolar de qualidade sociocultural. (BRASIL, 2012, p.3).

As diretrizes definem também, no artigo 14º, as orientações referentes ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas indígenas. O PPP é uma referência importante na garantia do direito escolar especial diferenciada, e deve estar acentuado nos princípios da interculturalidade, bilinguismo e multiculturalismo.

§ 1º Na Educação Escolar Indígena, os projetos político-pedagógicos devem estar intrinsecamente relacionados com os modos de bem viver dos grupos étnicos em seus territórios, devendo estar alicerçados nos princípios da interculturalidade, bilinguismo e multilinguismo, especificidade, organização comunitária e territorialidade.

§ 2º O projeto político-pedagógico da escola indígena, construído de forma autônoma e coletiva, valorizando os saberes, a oralidade e a história de cada povo em diálogo com os demais saberes produzidos por outras sociedades humanas, deve se articular aos projetos societários etnopolíticos das comunidades indígenas contemplando a gestão territorial e ambiental das terras indígenas e a sustentabilidade das comunidades indígenas.

§ 3º A questão da territorialidade, associada à sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades indígenas, deve orientar todo processo educativo definido no projeto político-pedagógico com o intuito de fazer com que a escola contribua para a continuidade sociocultural dos grupos indígenas em seus territórios, em benefício do desenvolvimento de estratégias que viabilizem os seus projetos de bem viver.

§ 4º As escolas indígenas, na definição dos seus projetos político-pedagógicos, possuem autonomia para organizar suas práticas pedagógicas em ciclos, seriação, módulos, etapas, em regimes de alternância, de tempo integral ou outra forma de organização que melhor atenda às especificidades de cada contexto escolar e comunitário indígena.

§ 5º Os projetos político-pedagógicos das escolas indígenas devem ser elaborados pelos professores indígenas em articulação com toda a comunidade educativa – lideranças, “os mais velhos”, pais, mães ou responsáveis pelo estudante, os próprios estudantes –, contando com assessoria dos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras, das organizações indígenas e órgãos indigenistas do estado e da sociedade civil e, serem objeto de consulta livre, prévia e informada, para sua aprovação comunitária e reconhecimento junto aos sistemas de ensino. (BRASIL, 2012, p.7).

Com a elaboração do Projeto Político-pedagógico, a comunidade escolar tem oportunidade de dialogar, discutir e articular ações de forma coletiva para que se garanta uma educação escolar indígena de forma digna, humana e igualitária, respeitando os direitos de seus povos e sendo de fato específica e diferenciada, além de ficarem respaldados diante dos gestores públicos que, em sua maioria, geralmente não cumprem com o que é estabelecido nas leis que regem a educação escolar indígena em nosso país, estados e municípios.

O que se conclui com base nessa resolução é que a educação diferenciada deve ser concebida de modo flexível, adaptando-se aos contextos políticos e culturais nos quais a escola está situada. Nesse sentido as diretrizes, se constituem num marco importante no cenário educacional brasileiro ao normatizar as experiências da educação diferenciada das comunidades indígenas, pois contribuem intensamente para a construção de identidades sociais e culturais dos estudantes.

## **2.2 Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**

Outro documento importante para a compreensão da Educação Indígena é o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (RCNEI), criado no ano de 1998, com o objetivo de “cumprir a árdua tarefa de apresentar pela primeira vez, no País, ideias básicas e sugestões de trabalho para o conjunto das áreas do conhecimento e para cada ciclo escolar das escolas indígenas inseridas no Ensino Fundamental” (BRASIL, 1998, p.6).

O referencial oferece subsídios para a elaboração de programas de educação escolar indígena, bem como orientações para a construção do currículo, dos materiais didáticos e para a formação dos professores. De acordo com este documento, as escolas devem ter as seguintes características: Comunitária, Intercultural, Bilíngue/multilíngue, Específica e diferenciada.

Este documento apresenta a diferença do currículo escolar para a comunidade indígena uma vez que as áreas de conhecimentos são: Línguas, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Arte e Educação Física. Apresenta ainda seis temas transversais: terra e biodiversidade, auto-sustentação, direitos, lutas e movimentos, ética indígena, pluralidade cultural e educação e saúde. Esses conteúdos servem de norteadores no processo de ensino nas escolas indígenas.

O RCNEI constitui-se em proposta formativa que pretende garantir os pontos comuns, encontrados em meio à desejada diversidade e multiplicidade das culturas indígenas, tal como estão garantidos nos princípios legais do direito à cidadania e à diferença, traduzidos numa

proposta pedagógica de ensino-aprendizagem que promova uma educação intercultural e bilíngüe, assegurando a interação e parceria. Seu objetivo maior é oferecer subsídios e orientações para a elaboração de programas de educação escolar que melhor atendam aos anseios e interesses das comunidades indígenas.

A proposta desta parte do documento é uma integração entre conhecimentos universais selecionados e os etno-conhecimentos de cada povo indígena. Trata-se, assim, de um subsídio que vem ampliar e esmiuçar os princípios traçados no documento "Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena" de 1993. Por sua amplitude, é um documento complexo, sujeito a várias leituras e interpretações. A equipe responsável pela redação do documento, coordenada por membros do Comitê de Educação Indígena, buscou a construção de um texto minimamente consensual, num campo marcado por uma grande pluralidade de idéias e concepções divergentes. Pretende-se que ele seja um subsídio para a discussão e implementação de novas políticas e práticas pedagógicas e curriculares em áreas indígenas.

O que se observa é que o ordenamento jurídico definiu as competências dos entes federados no regime de colaboração constitucionalmente proposto, na prática, as ações não têm se efetivado a contento, havendo problemas na repartição de competências e no baixo desempenho das funções dos entes federados.

Evidencia-se, com isso, o caráter tíbio do regime de colaboração, das políticas de responsabilização e dos sistemas de educação no atendimento às demandas por uma educação diferenciada, bem como a necessidade de regulamentação e controle efetivos das ações dos entes envolvidos no federalismo cooperativo das políticas educacionais para os povos indígenas.

### **3 A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.**

Este capítulo objetiva analisar o Plano Municipal de Educação (PME), através de metas e estratégias no que se referem à educação escolar indígena.

No município de Santarém Pará o sistema educacional é de responsabilidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto). Esta secretaria foi criada por meio da Lei nº 17.865, de 3 de novembro de 2004, com a finalidade de, entre outras incumbências, organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Pará.

Especificamente sobre a educação indígena, em nosso município esta é uma realidade que historicamente vem sendo evidenciada através da resistência dos Povos do Baixo Tapajós, em meio as constantes lutas que culminaram na organização do movimento indígena com suas lideranças e povos, através do Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA), havendo a constante intervenção do Ministério Público Federal diante das demandas existentes e que são reivindicadas pelas comunidades indígenas.

O processo de auto afirmação dos Povos no Baixo Tapajós é uma história recente que iniciou em meados do século XX frente a resistência de aproximadamente quatro séculos, esse fator tem contribuído para a luta pela implantação da Educação Escolar indígena nas aldeias, com inserção destas escolas indígenas no sistema do MEC, para seu reconhecimento e viabilização das políticas educacionais de direito.

O MPF, órgão constitucionalmente responsável pela defesa dos direitos dos Povos Indígenas, tem atuado a partir das normativas legais para a implantação e efetiva construção da educação diferenciada no nosso país, bem como no nosso estado e município, o que tem sido para nós Povos do Baixo Tapajós um grande desafio, pois o maior entrave é a falta de compromisso político por parte dos governos que negam esse Direito e a efetivação das políticas educacionais.

Considerando que as leis entram em vigor para serem cumpridas, temos em nosso município uma realidade que ainda está bem distante do que seria legal e de direito para nossos povos em relação a política educacional para a educação escolar indígena, nos levando a analisar acerca dos avanços que já conquistamos, para que num futuro próximo possamos ir além, buscando melhorias em todos os aspectos previstos em suas leis específicas.

### **3.1. Plano Municipal de Educação do município de Santarém/Pará**

As políticas educacionais atuais que direcionam a educação municipal estão contempladas na Lei nº 19. 829 de 14 de julho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2015/2025. O plano está sendo monitorado e avaliado pelo Fórum Municipal de Educação de Santarém (FME), Conselho Municipal de Educação (CME) juntamente com membros da Secretaria de Educação e da Câmara Municipal por meio da Portaria nº 157- Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) de 12 de junho de 2017, que instituiu a Comissão Coordenadora deste Plano Municipal.

Santarém tem várias instituições educacionais. De acordo com o PME– 2015/2025 são 35 escolas estaduais, destas, 34 estão na área urbana e apenas 01 no campo. Há 397 escolas de jurisdição municipal, sendo 320 localizadas no espaço campestre – 231 escolas na região de rios e 90 na região de planalto, e 76 fixadas no limite urbano. Das Instituições urbanas e das localizadas no planalto, 21 são Unidades de Educação Infantil, localizando-se 19 em centro urbano e 02 no planalto.

Ainda conforme o mesmo Plano, o município também conta com uma universidade federal, a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), uma universidade estadual, a Universidade do Estado do Pará (UEPA) e 48 escolas particulares; escolas de ensino profissionalizante como Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI), Instituto Federal do Pará (IFPA) e várias universidades particulares tais como Faculdade Integrada do Tapajós (FIT), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), Universidade Paulista (UNIP), Universidade de Uberaba (UNIUB) e o Centro Universitário Internacional- UNINTER.

Este plano está organizado pelos níveis de ensino desde a Educação Básica até ao Ensino Superior, registrando as modalidades de ensino (Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional e educação especial/inclusiva), a educação em tempo integral, a gestão de pessoas/valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e a gestão financeira. Neste processo de organização perpassam as 20 metas do Plano Nacional de Educação, fazendo as contextualizações necessárias com os indicadores educacionais locais.

No que se refere a educação indígena, é visível que esta não aparece como uma política pública de ação afirmativa, mas perpassam em algumas estratégias nos níveis de modalidades de ensino. Destacarei aqui apenas os níveis da educação infantil e ensino fundamental.

Na modalidade educação infantil, o plano estabelece como meta a universalização, até 2016 de 100% da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de



idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 40%(quarenta por cento) do total de crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME. Para a educação indígena, tem-se como estratégia:

1.10- Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, suprimindo a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;(SANTARÉM, 2014, p.30)

Na modalidade ensino fundamental, tem-se como meta a universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e a garantia de que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME. As estratégia referente ao cumprimento dessa meta para os indígenas é a seguinte:

2.12-Formar os professores da educação básica das turmas multisseriadas das escolas do campo indígenas e quilombolas, até o sexto ano de vigência deste PME, garantindo a estes profissionais, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e especificidades do campo, fomentando a qualidade da educação básica. (...)

2.14-Garantir a oferta do Ensino Fundamental, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, através de parcerias e termos de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos governamentais e não governamentais às Casas Familiares Rurais - CFRs nas áreas polo, assegurando aos seus alunos o transporte escolar; (SANTARÉM, 2014, p.38)

Considerando que a legislação para a educação escolar indígena tem avançado em suas deliberações, o que notamos de fato em nosso município é que ela caminha morosamente, tendo como dificuldade principal os obstáculos impostos pela administração municipal que retardam o processo.

Dessa forma, as políticas educacionais são tratadas como mera formalidade, pois efetivamente os problemas iniciam desde o processo de lotação para composição dos quadros funcionais (gestores, pedagogos, professores, secretários e auxiliares, serventes e vigias) e se estendem à estrutura física das escolas, que no geral são as mais precárias que podemos encontrar nas regiões de rios e planaltos onde estão localizadas. Além disso, questões como transporte escolar, merenda escolar e servidores de apoio operacional, não são diferentes das demais escolas da região de rios e planalto, pois infelizmente ainda não existem políticas educacionais efetivadas e tão pouco que respeitem as diferenças.

Vale ressaltar que a organização do movimento indígena na região do Baixo Tapajós tem garantido que na Secretaria Municipal de Educação funcione a Coordenação de Educação

Escolar Indígena, instituída desde o ano de 2006 e que, apesar de todas as precariedades, inclusive de espaço físico e logística para intervenção pedagógica nas escolas indígenas, não tem medido esforços para que a educação diferenciada seja uma realidade em nosso município, saindo das amarras da administração do poder público.

Por haver uma grande necessidade de políticas educacionais efetivas para a educação escolar indígena, iniciou-se uma grande batalha do movimento indígena em parceria com a Coordenação de Educação Escolar Indígena, algumas instituições, entre elas a Universidade Federal do Oeste do Pará(UFOPA), na elaboração de uma minuta específica para a educação escolar indígena, sob a orientação do Ministério Público Federal com a apreciação do MEC. Essa minuta foi elaborada a partir de grupos de estudos que se reuniam com representações de lideranças e entidades participantes. Após sua elaboração, a minuta passou a ser avaliada e discutida com todas as partes interessadas, com a realização de seminários em vários polos, conforme a demanda dos povos e suas especificidades.

Diante de ampla discussão e avaliação, conforme as alterações que foram feitas durante os seminários realizados no período de 09 de junho a 29 de julho de 2015, a minuta passou então a ser analisada pelo CME. Somente no dia 25 de janeiro de 2019, depois de vários enfrentamentos do movimento indígena, inclusive com ocupações de espaços públicos municipais, o CME resolve aprová-la como uma resolução.

A resolução Nº 001 de 25 de janeiro de 2019, contempla as especificidades dos povos indígenas do território etnoeducacional do Baixo Tapajós e renova os anseios dessa população por uma educação diferenciada, específica e de qualidade, que conforme sua ementa: “Cria a categoria de Escola Indígena no Sistema Municipal de ensino de Santarém e normatiza o funcionamento da Educação Escolar Indígena e estabelece outras providências”.

### **3.2. Ações de educação indígena em Santarém**

O município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, com base nas informações da Coordenação de Educação Escolar Indígena, tem implementado, ainda que, de forma deficitária, as escolas indígenas na região de rios e planalto, afim de garantir aos alunos matriculados nas aldeias a educação diferenciada.

Nos dias atuais, temos no município de Santarém, uma estrutura organizacional das Escolas Indígenas que ainda funciona a passos lentos, mesmo diante dos direitos conquistados por esses

povos desde a Constituição Federal até ao Plano Municipal de Educação e por conseguinte a resolução nº 001 de 25 de janeiro de 2019.

Dentro da Secretaria Municipal de Educação, temos a Coordenação de Educação Escolar Indígena, que funciona, inclusive, com apenas dois servidores para atender toda a demanda dos povos indígenas dentro do município, principalmente na região de rios e planalto.

Existem algumas escolas que funcionam como polo para as demais, e essas são consideradas anexas, conforme a quantidade de alunos naquela determinada comunidade. As escolas consideradas polo, tem em seu corpo administrativo, 01 diretor(a), 01 pedagogo(a), 01 secretário(a), 01 agente administrativo, além dos demais servidores como servente (que acabam também fazendo o papel de manipuladoras de alimentos), vigias (que muitas vezes fazem o trabalho de serventes), condutor de transporte escolar (esse transporte dependendo do local pode ser barco, lancha, ônibus e em alguns casos até baxaras), professores e os chamados instrutores da língua materna e Notório Saber.

Nas escolas anexas, como não há diretor(a), pedagogo(a), secretário(a) ou agente administrativo, precariamente as mesmas são administradas por um servidor denominado responsável da escola, que juntamente com os conselhos escolares encaminha suas atividades, recebe orientações e presta conta com o diretor quando este faz a visita periódica, que geralmente não são realizadas a contento, pois existem polos em que até 10 escolas são atendidas e dependendo da dimensão geográfica, ficam bem distantes umas das outras.

A secretaria de Educação mantém, sob grande pressão e cobrança das lideranças indígenas, além de intervenções do Ministério Público Federal, o quadro de professores e servidores de apoio, merenda e transporte escolar, professores indígenas e instrutores da Língua nheengatu e mundurucu, assim como, dos Saberes Tradicionais através do ensino Notório Saber, apesar da falta de estrutura física e funcional adequada na maioria das aldeias, ressaltando que Polos e alguns de seus anexos são padrão MEC, porém nem todas dispõem de espaços suficientes para o atendimento da demanda de matrículas, algumas são construídas com recursos da própria aldeia, caracterizadas nos chapéus de palha, malocas ou barracões.

Essa realidade que vivenciamos hoje nas comunidades que se auto afirmam indígenas, apesar de haver uma série de ações a serem efetivadas, é fruto de muitas lutas e entraves junto ao governo municipal através do movimento em que nos organizamos e somos representados pelo Conselho Indígena Tapajós Arapiuns/CITA.

Dentre as inúmeras conquistas do Movimento Indígena do Baixo Tapajós, está a educação escolar indígena em que podemos destacar: a formação de professores a nível médio (Magistério

Indígena), o Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) na Universidade Federal do Oeste do Pará, o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena ofertado pela Universidade do Estado do Pará, a implantação do ensino da Língua Indígena Nheengatu e Munduruku, e Notório Saber no ensino fundamental.

Sendo evidente a total falta de apoio técnico-pedagógico e financeiro, a Coordenação de Educação Escolar Indígena junto com o movimento organizado, não medem esforços para fazer visitas às 53 escolas indígenas na região de rios e planalto, verificando *in locus* as suas demandas e dificuldades em avançar no processo de ensino-aprendizagem de seus alunos devido grande carência de pessoal e material qualificado para o atendimento de suas especificidades.

A normatização da educação escolar indígena em nosso município nos remete a perspectiva de que nossa população indígena poderá ser atendida com uma educação de qualidade e respeito, considerando sua diversidade linguística, suas experiências históricas e culturais, além de suas necessidades específicas que vão desde a estrutura física adequada até a divisão de seus territórios, garantindo a preservação de seus princípios básicos de aprendizagem enquanto povos indígenas.

### 3.3 Escolas de Educação Indígena no município de Santarém-Pará.

De acordo com dados da Coordenação de Educação Escolar Indígena de Santarém, temos um total de 53 escolas indígenas, devidamente cadastradas junto à SEMED, localizadas nos polos Rios e Planaltos. Em se tratando do polo Rios, a distribuição das aldeias se dá nas sub-regiões de Rio Tapajós e Rio Arapiuns.

O quadro demonstrativo a seguir, apresenta o quantitativo de distribuição dessas escolas por região com o total de servidores.

**Quadro 01:** Distribuição das escolas por região

Região	Escola	Polo	Alunos	Servidores
Tapajós	18	07	828	202
Arapiuns	23	08	886	233
Planalto	07	03	917	123
Total	48	18	2.631	558

**Fonte:** Coordenação escolar indígena SEMED. Organizado pelo autor, 2019.

Considerando as especificidades de cada região onde estão distribuídas as escolas indígenas, o número de servidores é insuficiente para atender a demanda existente. De acordo com a Coordenação Escolar Indígena da SEMED, para manter as 48 (quarenta e oito) escolas indígenas da mesma forma como estão constituídas, seriam necessários um total de 214 servidores a mais do que o quantitativo atual de 558, totalizando um total de 772 colaboradores.

Diante do quadro demonstrativo das escolas indígenas no município de Santarém, observamos que mais de 2.600 (dois mil e seiscentos) alunos, são atendidos por uma média de um pouco mais de 500 (quinhentos) servidores, nos remetendo a refletir sobre a real necessidade de políticas educacionais para a educação escolar indígena de forma diferenciada, específica e de qualidade, pois até então as leis não estão sendo devidamente cumpridas.

Historicamente, são 13 anos das primeiras conquistas, através da criação da Coordenação de Educação Escolar Indígena dentro da Secretaria Municipal de Educação. Esse e outros avanços, vem de lutas contínuas, pois a gestão municipal não mostra interesse em implementar de fato as políticas educacionais, respeitando os direitos desses povos, garantindo a preservação de sua cultura, seus saberes tradicionais, com propostas pedagógicas que atendam suas especificidades, podendo interferir diretamente no processo de ensino-aprendizagem dos alunos.

A oferta da educação escolar indígena em Santarém ainda é uma realidade que não contempla o anseio das populações e que precisa ser efetivada na prática pelo poder público municipal.

#### **4 A EXPERIÊNCIA DA ESCOLA INDÍGENA SURARA BENVINDA NA ALDEIA ARAPYUN/VILA FRANCA – SANTARÉM/PA**

A educação escolar indígena em nosso país já é uma realidade vivenciada em várias regiões. Mesmo funcionando de maneira precária, devido a fatores como a falta de estrutura adequada, falta de professores habilitados e demais funcionários de apoio operacional, a educação diferenciada e específica para os povos indígenas tem regulamentação própria.

No município de Santarém-PA, na região do Baixo Tapajós, existem 13 povos indígenas, de diferentes etnias, ocupando um grande espaço geográfico, vivendo em suas aldeias. Em, pelo menos, 48 aldeias estão inseridas escolas indígenas administradas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), buscando efetivamente trabalhar uma educação diferenciada, específica e de qualidade para suas crianças, jovens e adultos.

Neste contexto, apresentamos a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Suara Benvinda, localizada na Aldeia Arapyun/Vila Franca, para mostrar sua real situação diante da educação escolar, através das experiências vivenciadas desde sua fundação.

##### **4.1 Histórico e caracterização da Aldeia Arapyun/Vila Franca – Santarém/Pa.**

Segundo a história, Vila Franca surgiu de um povoado dos índios Arapiuns e Cumarus, no ano de 1723 pelo missionário Manoel Rabelo, padre secular da Companhia do Menino Jesus (Jesuítas), quando fundou a Missão de Nossa Senhora da Assunção. (FONSECA, 2015, p.27).

Foi instituída a categoria de Vila em 12 de março de 1758, pois era sonho do General Mendonça Furtado transformar a Amazônia em outro Portugal, substituindo-lhes o que ele chamava de “bárbaros nomes” nativos por outros de cidades ou vilas portuguesas.

O General Governador empreendeu viagem ao rio Tapajós, onde instalou as Vilas de Alter do Chão (Aldeia dos Boraris), Boim (Aldeia dos Tupinambás), e Vila Franca (Aldeia dos Arapiuns ou Cumarús) e o “lugar” Pinhel (Aldeia dos Matapuz). (FONSECA, 2015, p. 27)

Vila Franca está localizada nas pontas dos rios Tapajós e Arapiuns, na área da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns (RESEX), entre as comunidades de Maripá, no rio Tapajós (rio abaixo) e de Vila do Anã, no rio Arapiuns (rio acima). É um ponto estratégico para quem navega nas águas desses dois rios.

É considerada uma das comunidades mais importantes da RESEX, principalmente por sua história e localização geográfica, sendo caminho pra todas as outras comunidades da reserva e lá está localizado o auditório da mesma que serve para a realização de reuniões e eventos.

No centro da Vila /Aldeia, está localizado o prédio bissecular de seu marco histórico, que é a Igreja de Nossa Senhora da Assunção, da extinta missão dos Arapiuns, construída pelos escravos e que ainda preserva imagens barrocas. O prédio sofreu pequenas reformas em 2006 e em 2018/19, por seus comunitários e outros colaboradores sem que sua estrutura principal fosse alterada. Porém ainda precisa de reparos, por se tratar de patrimônio histórico, para não perder o que resta de sua originalidade.

Vila Franca também foi um dos palcos da Cabanagem, um movimento revolucionário que ocorreu na década de 1830-1840, na Província do Grão Pará, atualmente Estado do Pará, quando os índios, negros e mestiços resolveram se rebelar contra o império brasileiro, diante das péssimas condições de vida em que vinham sendo submetidos. (SANTOS 1999, p.199).

A maioria das casas, bem como os espaços sociais, barracões, praça e igrejas da comunidade ficam localizadas de frente para o rio Tapajós, enquanto seu fundo, já no rio Arapiuns, serve de porto seguro para ancoragem de embarcações.

Aproximadamente 74 famílias residem em Vila Franca, entre indígenas e não indígenas. Essa é uma realidade do lugar onde uma média de 40 famílias são declaradas indígenas e vivem de acordo com seus costumes e tradições culturais herdadas de seus antepassados. Nesse contexto, essas famílias produzem a farinha de mandioca e seus derivados, bem como as bebidas tradicionais em que citamos o tarubá, caxará, licores, tacacá, manicuera e gengibirra.

Culturalmente, o povo Arapyun é alegre e festeiro, pois ainda preserva a cultura de seus antepassados, principalmente com as danças tradicionais como o lundun, a desfeiteira, a valsa e a festa do assustado (uma brincadeira que envolve o povo da aldeia nas festas de aniversário em que o aniversariante é surpreendido com muita música, dança, comidas e bebidas típicas do lugar).

O povo da Aldeia Arapyun tem sua economia baseada na agricultura familiar, na caça e na pesca, de onde tiram seu alimento e sustento. Alguns são servidores municipais, outros aposentados, além de beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família.

Atualmente, a maioria das casas são em alvenaria, seguindo o modelo padrão do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), administrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Porém, os chamados chapéus ou barracões cobertos de palha,

continuam fazendo parte da moradia desse povo, sem fugir da tradição cultural indígena, em que as visitas de parentes, amigos e outras pessoas, são recebidas nesses espaços.

Na área da saúde, Vila Franca/Aldeia, tem um posto e conta com um técnico em enfermagem e um agente comunitário de saúde, que minimamente atendem seus comunitários com serviços básicos de saúde. Sendo que, a aldeia Arapyun também recebe atendimento da Secretaria Especializada em Saúde Indígena (SESAI), que é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no Sistema Único de Saúde. A SESAI, na região do baixo tapajós, conta com o apoio de uma aeronave para o resgate de pacientes indígenas em situação de urgência. Além disso, o povo da aldeia mantêm sua cultura, que com seus conhecimentos e saberes empíricos, fazem o trabalho de parteiras, benzedeadas e curandeiros, e que através da medicina tradicional, usam ervas no preparo de remédios (chás, defumações, etc.), cuidando assim da saúde de seu povo.

#### **4.2 Fundação e caracterização da Escola Indígena Surara Benvinda**

A Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental Surara Benvinda, foi fundada no dia 10 de novembro de 2015 na Aldeia Arapyun/Vila Franca.

Com o auto reconhecimento dos indígena do baixo tapajós, incluindo os Arapyuns de Vila Franca, ficou comprovado no Censo Escolar de 2006, que a maioria dos estudantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora da Assunção, eram indígenas. Na ocasião a escola passou a ser reconhecida como uma escola indígena, tornando-se escola polo e ganhando o direito de ter seu quadro profissional completo: gestor, secretária, auxiliar administrativo, professores, serventes, vigias e posteriormente sua autorização.

As lideranças não indígenas, não aceitaram a mudança, apesar de todas as conquistas de direitos e levando emprego e renda pra comunidade, o que gerou o início de uma série de desentendimentos entre indígenas e não indígenas, principalmente no período de lotação de professores, que os não indígenas não queriam aceitar professores indígenas da aldeia para o exercício do magistério. Os desentendimentos só aumentavam quando se discutiam os conteúdo das disciplinas de notório saber e língua nheengatu, pois as mesmas eram vistas pelos não indígenas como um retrocesso na educação de seus filhos.

Dentro do movimento indígena já havia se chegado a um consenso de que as escolas indígenas não passariam por processo de eleição de gestores, aos moldes da SEMED, pois os



mesmos seriam indicados pela aldeia de acordo com as especificidades de uma educação escolar diferenciada.

Contrariando a decisão do movimento, em 2015, as lideranças não indígenas de Vila Franca resolveram fazer um processo eleitoral sem respeitar os princípios que norteiam a educação escolar diferenciada, inclusive apresentando em reunião, a toda comunidade escolar, uma candidata ao cargo de gestora que apresentou seu plano de ação. Dentre suas propostas de trabalho e atividades previstas em seu plano, a mesma negou a existência de uma escola indígena na comunidade. Essa ação provocou grande revolta ao povo indígena, que decidiram não participar mais da reunião e retiraram-se do local onde estava sendo realizada.

No mesmo dia, 10 de novembro de 2015, o povo Arapyun de Vila Franca reuniu-se, e após amplo debate decidiram pela criação de uma nova escola, baseada nos preceitos e especificidades de uma escola indígena, elaborando uma carta de apresentação a SEMED e demais órgãos competentes. Em seguida escolheram o terreno onde seria construída a estrutura física da escola e ali se instituiu sua pedra fundamental.

Após o terreno ser escolhido, iniciou um árduo trabalho de limpeza do local, aquisição de material e consequentemente a construção do espaço escolar. Todo esse trabalho foi feito pelos próprios indígenas, sem nenhum apoio ou recurso do governo municipal.

Foram construídas sete malocas, seis para salas de aulas, uma para biblioteca e secretaria, e um barracão para o refeitório, feitos de madeira rústica com cobertura de palhas e piso de chão batido.

O nome da escola foi escolhido em homenagem à senhora Benvinda Silva de Oliveira, (guerreira Benvinda), uma filha da aldeia que deixou aos indígenas inúmeros ensinamentos, com um legado de cultura a ser seguido e preservado por seu povo. Benvinda, faleceu em 16 de setembro de 2014, após um acidente na cidade de Manaus-AM, onde fazia uma viagem com membros de sua família.

Em janeiro de 2016, com recomendação do MPF à SEMED, foi efetivado o desmembramento dos alunos indígenas da Escola Municipal Nossa Senhora da Assunção, para que os mesmos pudessem legalmente fazer parte do corpo discente da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental Surara Benvinda, que em 11 de fevereiro de 2016, começa a funcionar efetivamente com suas atividades escolares.

Atualmente, a Escola apresenta uma infraestrutura que aos poucos vem sendo adequada para a educação escolar indígena, sem obedecer a estrutura padrão do MEC, pois é totalmente

integrada ao ambiente natural de forma sustentável e utiliza o máximo que pode dos recursos extraídos da natureza sem prejudicá-la.

**Figura 01:** Escola Surara Benvinda (malocas)



**Foto:** O autor, 2019.

A Escola Surara Benvinda é anexa da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Francisco, da Aldeia Lago da Praia, território Cobra Grande. Hoje, conta em seu quadro funcional com 07 professores, 01 auxiliar administrativo, 02 serventes e 01 vigia, que atendem os alunos nos turnos matutino e vespertino.

A sua estrutura física é composta por 07 salas, sendo 06 para sala de aula e 01 onde funciona a biblioteca e a secretaria da escola.

As imagens 2 e 3 a seguir, mostram respectivamente a visão externa e interna da estrutura biblioteca da escola.

**Figura 02:** Biblioteca (visão externa)



Foto: O autor, 2019.

**Figura 03:** biblioteca (visão interna)



Foto: O autor, 2019

A escola também conta com um barracão onde funciona a cozinha e refeitório da escola.

**Figura 04:** cozinha e refeitório



**Foto:** O autor, 2019

De acordo com a matrícula realizada para o ano letivo de 2019, a escola exerce suas atividades escolares atendendo um total de 33 alunos. Estes, estão distribuídos nas seguintes séries conforme quadro demonstrativo abaixo:

**Quadro 2:** demonstrativo de matrículas por série

Série	Pré I	Pré II	1ºAno	2ºAno	3ºAno	4ºAno	5ºAno	6ºAno	7ºAno	8ºAno
Alunos	05	04	02	05	02	03	01	04	03	04

**Fonte:** Coordenação Escolar Indígena-SEMED 2019. Organizado pelo autor.

Além de atender aos alunos na educação infantil e ensino fundamental, a Escola Surara Benvinda também é responsável pelo funcionamento do Ensino Médio Modular Indígena, que é administrado pela Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), através da 5ª Unidade Regional de Educação (URE).

#### **4.2.1 Análise do Inquérito Civil n.º 1.23.002.000122/2015-11 do Ministério Público Federal.**

A partir do resultado do Censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de 2006, em que constatou-se que a maioria dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Assunção (inscrita no INEP como escola indígena com o número 15015629), eram indígenas, a situação só piorava e o ambiente escolar já estava com um clima bastante tenso na comunidade.

Mesmo diante de várias tentativas em reuniões com a presença da equipe da SEMED, FUNAI e CITA, as lideranças não indígenas e pais de alunos não se intimidavam em despejar seus racismos e descontentamento com a escola indígena. O ambiente hostil criado pelos adultos, estava sendo refletido na convivência das crianças indígenas e não indígenas, que se estranhavam em seu convívio social na comunidade.

Tais fatos foram registrados e levados ao conhecimento do MPF, e no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art.232 da Constituição da República e por meio da Procuradoria da República no Município de Santarém, resolveu fazer uma recomendação através do **Inquérito Civil nº 1.23.002.000122/2015-11**.

Com base em 49 considerações relacionadas aos direitos dos povos indígenas no que diz respeito a sua existência, a uma educação escolar diferenciada, específica e de qualidade, além dos conflitos que surgiram em Vila Franca/Aldeia Arapyun, decorrentes do descontentamento de sua população não indígena e o anseio do povo indígena em ter uma escola baseada em suas especificidades, o Ministério Público Federal em 23 de fevereiro de 2016:

RESOLVE, com fundamento no art. 5º, inciso III, alínea “e”, art. 6º, inciso VII, alínea “c”, e inciso XI da Lei Complementar n.º 75/93, e nos art. 127 e 129, inciso V da CF/88, RECOMENDAR: a) à Prefeitura Municipal de Santarém/PA, na pessoa do Sr. Prefeito, e à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. Secretária, o seguinte:

- 1) que, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), promova as seguintes medidas:
  - a) anexação, provisória, da escola “Surara Benvinda”, como sala externa, a uma escola indígena já existente, que não seja a EMEF Nossa Senhora de Assunção (haja vista desejo expresso dos indígenas), no afã de se evitar a interrupção do ano letivo;
  - b) lotação de profissionais e equipamentos indispensáveis na referida unidade escolar anexada;
  - c) garantia de início e manutenção do ano letivo, tanto na unidade escolar anexada, quanto na EMEF Nossa Senhora de Assunção;
  - d) confecção, em conjunto com a comunidade indígena, do Plano Político Pedagógico (PPP) da nova escola;
  - e) inscrição da escola “Surara Benvinda” no Censo do INEP como indígena e acesso a todos os programas de financiamento pertinentes;
  - f) manutenção de existência e apoio necessário (de modo a não prejudicar os alunos não indígenas) e alteração da EMEF Nossa Senhora de Assunção junto ao Censo do INEP, a fim de não mais constá-la como indígena;
  - g) oferta e manutenção, na EMEF Nossa Senhora de Assunção, da disciplina de estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, a teor do que determina o art. 26-A, da Lei nº 9.394/1996. (INQUÉRITO CIVIL Nº 1.23.002.000122/2015-11)



A partir de então a Prefeitura Municipal de Santarém e Secretaria Municipal de Educação tiveram um prazo de 20 (vinte) dias para que fosse informado ao Ministério Público Federal o interesse do ente municipal em cumprir a presente Recomendação. Além disso seria comunicado, com cópia da Recomendação, os órgãos envolvidos com as causas dos indígenas, FUNAI (Coordenação Regional Tapajós e Coordenação Técnica Local de Santarém/PA), ao MEC-Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e inclusão (SECADI), a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e ao (CITA), para ciência.

Dessa forma, a Escola Indígena Surara Benvinda deu continuidade as suas atividades escolares, pois as mesmas haviam iniciado no dia 10 de fevereiro, sem prejudicar o ano letivo de acordo com o calendário da SEMED, referente as datas de início e término. A partir de então, os conflitos relacionados as duas escolas foram encerrados e cada uma faz seu trabalho independente da outra, obedecendo os critérios básicos de educação e fazendo suas adequações conforme suas necessidades e especificidades.

#### **4.2.2 Análise do Projeto Político Pedagógico.**

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é fundamental para o andamento de qualquer unidade escolar. Trata-se de um referencial que vai dar identidade para a escola e ao mesmo tempo mostrar os caminhos para que a educação seja de qualidade, indicando a direção a ser seguida pelos gestores, professores, funcionários de apoio operacional, alunos e família. Nele estão inseridas todas as ações a serem realizadas pela escola, bem como sua caracterização, visão, missão, objetivos, metas, fundamentos político, ético e epistemológicos, seus pressupostos metodológicos e de avaliação, proposta curricular, proposta de formação continuada e de ações com a comunidade, além de um cronograma para realização de seu plano de ação.

Todo PPP precisa ser flexível e também completo para que não exista dúvidas sobre seu conteúdo e conseqüentemente sua efetiva execução. Ele será construído de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos de forma qualitativa, sendo um instrumento que deve ser sempre consultado para auxiliar a comunidade escolar em suas tomadas de decisões. Com esse auxílio, certamente as ações serão realizadas buscando a melhor maneira de trabalhar para que seja garantida ao aluno uma educação escolar de qualidade.

Dessa forma, tratando-se da relevância de se ter um Projeto Político Pedagógico, no caso específico da Escola Surara Benvinda, um PPP indígena, a comunidade escolar da Aldeia Arapyun, reuniu-se para elaborar a construção de seu projeto dentro das orientações básicas a

nível nacional. Porém, sua flexibilidade é fundamental para que seja elaborado sem deixar de contemplar as especificidades da educação escolar diferenciada para os povos indígenas.

O Projeto Político Pedagógico Indígena (PPPI), da Escola Surara Benvinda, apesar de ainda não está registrado no Conselho Municipal de Educação, é fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96, artigo 12, inciso I, que determina que os estabelecimentos de ensino elaborem e executem a sua proposta pedagógica ou o seu Projeto Político Pedagógico Indígena. Esse projeto é aplicado de acordo com a realidade da aldeia, dialogando e trocando experiências, saberes e conhecimentos entre equipe gestora, professores, funcionários apoio operacional, pais, alunos e os velhos sábios que dão suas contribuições preservando a cultura de seu povo e os tradicionais saberes vivenciados no cotidiano da aldeia.

A escola ensina a cultura do povo Arapyun com as aulas de Notório Saber, levando ao conhecimento dos alunos um pouco da herança deixada por seus antepassados, através do artesanato, da confecção de tessumes de palhas, das danças, das músicas, dos ensinamentos de como caçar e pescar, do preparo, plantio e cultivo do roçado, do preparo das bebidas e comidas típicas. Além do Notório Saber, também são ministradas as aulas da língua materna Nheengatu, despertando no aluno o interesse em aprender a tradicional língua indígena e como ela está inserida no cotidiano das pessoas, em que se atribui o uso da língua portuguesa como língua oficial.

Em seu quadro funcional, a Escola Surara Benvinda tem professores qualificados com o magistério indígena, alguns graduados em curso de licenciatura plena em disciplinas variadas e outros graduandos em licenciatura intercultural indígena. São professores que contribuem de forma direta e participativa, em todos os eventos culturais, esportivos e religiosos, dentro dos costumes e tradições do povo indígena Arapyun de Vila Franca. Os demais servidores da escola são todos pertencentes à aldeia e os mesmos passam por um processo democrático em assembleias para fazerem parte desse quadro.

Com isso, a escola coloca em seu PPPI a importância em se trabalhar a formação continuada de seu quadro de servidores, refletindo sobre sua formação profissional, bem como seu trabalho pedagógico dentro de suas ações na escola, pois os mesmos irão refletir na vida dos alunos e todos os envolvidos nesse processo de educação.

Outro ponto considerado essencial para a escola em seu projeto é, exatamente a parceria com a aldeia, na realização de ações que envolvem as famílias dos alunos e outros colaboradores, por considerar que os avanços no processo educacional também são reflexos dessas parcerias, pois a integração com a comunidade evidencia uma escola com visão de inclusão. Isso torna claro

que a Escola Surara Benvinda é uma escola que está de portas abertas para receber alunos indígenas e não indígenas, sempre respeitando os direitos de cada um no que se relaciona ao processo de ensino e aprendizagem.

Dentro do PPPI, a comunidade escolar tem a oportunidade de propor, discutir, analisar e colocar em prática ações diferenciadas que efetivamente podem contribuir com a educação escolar dos alunos. Ela aborda questões gerais do mundo globalizado, sem deixar de manter preservada sua cultura, seus costumes e tradições adquiridos ao longo de sua história. Assim, a escola pode ser considerada um meio de saber formal, ao mesmo tempo que é um meio de saber tradicional vivenciado por seu povo. Além disso, trabalha principalmente para a formação de cidadãos críticos, que através de suas responsabilidades são capazes de compreender e fazer intervenções positivas na realidade da aldeia.

#### **4.2.3 Currículo escolar: entre o necessário e a realidade**

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Surara Benvinda, atende uma demanda de alunos que são matriculados na Educação Infantil com o pré-escolar, recebendo alunos entre 3 e 5 anos. Também atende o Ensino Fundamental de 9 anos em que a faixa etária dos alunos vai de 6 à 42 anos. Além desses dois níveis de ensino, a escola recebe alunos do ensino médio ofertado pela Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), sendo administrado pelo Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena (SOMEI), tendo um quadro de professores sob a gestão da rede estadual de ensino.

Os currículos escolares, tanto do ensino fundamental quanto do ensino médio, são trabalhados a partir de uma base nacional comum. Essa base deve ser complementada em sua parte diversificada a partir das especificidades e características da sociedade e da cultura a nível regional e local. Sendo garantida essa complementação, tornou-se obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira e indígena.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 210, garante às aldeias indígenas o uso das próprias línguas e a utilização de seu processo próprio de aprendizagem. O Art. 79 da LDB, delibera sobre o desenvolvimento dos currículos e dos programas específicos pelo sistema de ensino, incluindo seus processos pedagógicos, línguas e conteúdos culturais correspondentes às diversas sociedades indígenas.

Apesar de ter legislação específica para as escolas indígenas, o que se observa é que a Secretaria Municipal de Educação não tem políticas públicas que possam atender efetivamente a



demanda dessas escolas dentro do município de Santarém, mesmo tendo em seu quadro administrativo uma Coordenação de Educação Escolar Indígena.

Sobre a educação escolar indígena, a Secretaria Municipal de Educação não dá o devido suporte para as escolas indígenas, dificultando o desenvolvimento dos educandos. Na verdade o que precisa ser feito para que a educação escolar indígena seja mais voltada à realidade das aldeias é a construção de uma proposta curricular para as escolas indígenas. As maiores dificuldades enfrentadas são a falta de materiais pedagógicos, didáticos e infraestrutura adequada. (Entrevista com a gestora da Escola Surara Benvinda, cedida ao autor em outubro de 2019).

Verifica-se claramente na fala da gestora a falta de apoio para as escolas indígenas, por parte do poder público municipal, evidenciado, inclusive, na carência de uma proposta curricular voltada às escolas indígenas e que possa atender suas especificidades. Além disso, a falta de materiais didáticos, também é um fator desfavorável para o desenvolvimento de uma educação de qualidade. A estrutura física da escola ainda não é adequada para suas atividades, o que dificulta o andamento de seus trabalhos.

No que concerne à diferenciação curricular entre a escola indígena e as demais escolas localizadas tanto na área rural como na área urbana do município de Santarém, estão aulas de Notório Saber, sendo ministradas por indígenas que preservam os saberes tradicionais de seu povo, além da Língua Materna Nheengatú, ministradas por indígenas que buscam uma formação específica, sem necessariamente terem uma formação superior.

Adaptamos a nossa realidade dentro do contexto indígena. Porém, sempre abrangendo o conhecimento global. Vale ressaltar que essa diferença também está no currículo indígena, professor indígena, língua e saberes indígenas. Nossos pais nos ensinavam os saberes tradicionais ao plantar, caçar, pescar, dançar, cantar, respeitar, acreditar, entre outros e acho importante que nossos alunos recebam esses ensinamentos também na escola, pois não podemos deixar de lado os conhecimentos que as crianças já trazem de casa. (Entrevista com docente 1 da Escola Surara Benvinda, cedida ao autor em outubro de 2019)

Mesmo com a educação escolar indígena caminhando a passos lentos, por falta de efetivação das políticas públicas voltadas para seu melhor desenvolvimento, fica evidente na fala da docente que na prática já ocorre sua diferenciação na Escola Surara Benvinda, pois os alunos trazem de casa alguns conhecimentos que são ampliados pela escola, não só através das aulas de saberes tradicionais, como pelos demais docentes, tendo em vista que os mesmos são indígenas e durante suas criações receberam esses ensinamentos de seus pais.

Apesar de todos os entraves encontrados pelas escolas indígenas, a escola pesquisada busca dialogar com a realidade de seus alunos, mostrando a importância da educação diferenciada, valorizando os saberes tradicionais de seu povo, sem deixar de trabalhar o que está estabelecido na base nacional comum.

Os conteúdos científicos são comparados com a realidade da aldeia. A educação ofertada pela escola tem contribuído principalmente no aprendizado diferenciado, nas aulas de notório saber e o Nheengatú. As nossas principais dificuldades são a falta de um banheiro apropriado, falta de livros didáticos tanto para o professor como para os alunos, falta de merenda de qualidade. Para melhorar a educação temos que ter livros didáticos voltados a educação escolar indígena, valorizando os saberes tradicionais da própria aldeia e materiais pedagógicos para suprir as necessidades dos professores e alunos. (Entrevista do aluno 1, cedida ao autor em outubro de 2019).

Fica evidenciado, na fala do aluno, que a educação escolar indígena na escola em questão, tem contribuído no aprendizado diferenciado de seu corpo discente. Infelizmente a falta de estrutura adequada é considerada um sério problema, pois toda escola precisa minimamente de um banheiro para atender as necessidades fisiológicas, não só dos alunos, como de toda comunidade escolar que utiliza seu espaço físico. Na área pedagógica, o principal entrave está na falta de material didático adequado à realidade dos indígenas. Mesmo com as aulas de notório saber e língua materna nheengatu, não há livros didáticos que possam suprir o necessário aos alunos e professores, voltados para a educação escolar indígena, valorizando os saberes preservados de seus antepassados.

Pode se ressaltar, que todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem da escola, tem se empenhado em ofertar aquilo que o aluno precisa para o seu crescimento e desenvolvimento, mesmo diante das dificuldades enfrentadas desde sua estrutura física até a falta de materiais didáticos adequados.

Com base em todos os relatos feitos pelos entrevistados ao autor deste trabalho, considera-se que o currículo escolar da Escola Surara Benvinda, apresenta uma realidade que ainda precisa de mudanças efetivas para que se realize uma educação escolar diferenciada, específica e de qualidade, que atenda às necessidades de seus alunos no contexto de uma escola indígena. Nesse ponto específico, fica evidenciada a falta de políticas públicas por parte do poder público municipal, fazendo com que a escola em questão esteja sempre enfrentado e superando os desafios dentro de sua realidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado desta pesquisa foi concretizado a partir da busca de subsídios relacionados aos referenciais normativos da educação escolar indígena no Brasil, ressaltando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação escolar indígena na educação básica e o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Em seguida, foi enfatizada a política educacional no município de Santarém para a educação escolar indígena, tendo como referência o Plano Municipal de Educação do Município de Santarém-PA, as Ações e Escolas de educação indígena em Santarém. Finalizando os pontos a serem abordados na pesquisa, tratamos da experiência da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental Surara Benvinda na Aldeia Arapyun/Vila Franca, em Santarém-PA, buscando responder ao seguinte problema de pesquisa: A realidade da Escola Indígena Surara Benvinda reflete o conteúdo das políticas públicas voltadas para a educação indígena?

Diante de todo o material exposto desde o início desta pesquisa, é do conhecimento de toda sociedade que a educação é um direito constitucional, garantido também por leis específicas, como é o caso da educação escolar indígena em nosso país. Apesar dos direitos adquiridos e colocados em lei, muito se precisa fazer para que se coloque na prática a realização de uma educação diferenciada, específica e de qualidade para os povos indígenas.

Com um poder público que não atende aos anseios dos povos indígenas, sem efetividade das políticas públicas voltadas para essa parcela da população em todos os setores, com a educação não poderia ser diferente. Mesmo com a existência de uma Coordenação de Educação Escolar Indígena dentro da Secretaria Municipal de Educação de Santarém, os indígenas ainda são muito discriminados e muitas vezes tratados com descaso pela gestão municipal.

A falta de formação continuada para os professores que atuam na educação escolar indígena é um fator relevante para que a qualidade do ensino fique a desejar nas escolas. Outro fator importante é a falta de materiais didáticos adequados para as escolas indígenas, que possam atender suas especificidades e garantam a preservação de suas culturas e saberes tradicionais.

A infraestrutura da escola também deixa a desejar, pois na Escola Surara Benvinda, toda estrutura foi trabalhada pelos próprios indígenas e outros colaboradores, fazendo mutirões de limpeza, retirada de materiais como madeira e palhas, além da construção em si, sem nenhum recurso do poder público municipal, mostrando o descaso do mesmo com a educação indígena em nosso município.

A SEMED, apenas contrata os servidores para o quadro funcional da escola e a merenda escolar é distribuída de maneira precária na aldeia. Felizmente os alunos não precisam de transporte escolar, pois moram todos na própria aldeia, o que certamente evita que mais um problema atrapalhe o andamento de suas atividades escolares.

Desde sua fundação, a Escola Surara Benvinda, mesmo com os entraves e falta de apoio da gestão municipal, tem avançado em seus objetivos, buscando trabalhar de forma diferenciada, integrando seus alunos ao meio social, sem perder sua essência, preservando seus conhecimentos tradicionais e sua cultura. O grande desafio para sua continuidade é cobrar da gestão pública que as leis que regem a educação escolar indígena, possam ser efetivadas na Aldeia Arapyun.

Dessa forma, pelo tema pesquisado dentro de nossa realidade, sabemos dos desafios que ainda temos a enfrentar, pois a gestão municipal, desde mandatos anteriores, sempre trataram a educação escolar indígena como um prejuízo para os cofres públicos devido ao aumento em sua receita financeira, a partir do momento que precisa efetivar as ações pertinentes à construção da escola indígena. Dentre essas ações que precisam ser concretizadas podemos destacar: a formação continuada de professores indígenas, a elaboração e aquisição de material didático específico, a estruturação das escolas, a oferta de concurso público para professores indígenas e servidores do apoio operacional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC; SEF, 1998

BRASIL, Ministério da Educação, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/Idb.pdf>. Acesso em 20/07/2019.

BRASIL, **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional** – Lei Federal 9394/96. Subsecretaria de Edições Técnicas – Brasília – DF, 1996.

BRASIL, Resolução CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999. Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1999.

BRASIL, Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2012.

FONSECA, Wilde da. **Santarém: Momentos Históricos**, 6. Ed. Santarém/PA, 2015.

Bergamaschi, Maria Aparecida; Zen, Maria Isabel Habckost Dalla; Xavier, Maria Luisa Merino de Freitas. **Povos Indígenas & educação**. – 2.ed.-Porto Alegre: Mediação, 2012.

SANTARÉM, Conselho Municipal de Educação - CME. **Relatório da II Conferência Municipal de Santarém: Santarém-Pará-001/2009**.

SANTARÉM, Conselho Municipal de Educação - CME. **Resolução Nº 001 de 25 de janeiro de 2019**.

SANTARÉM, Ministério Público Federal Inquérito Civil n.º 1.23.002.000122/2015-11.

SANTARÉM, Ofício N° 077/2018–GAB/SEMED. **Diagnóstico das Escolas Indígenas**, de 13 de Março de 2018

SANTARÉM, **Plano Municipal de Educação** – 2015/2025. Santarém/PA, 2015.

SANTOS, Paulo Rodrigues dos. **Tupaiulândia**: Santarém. Belém: Imprensa oficial do Estado, 1971.

**APÊNDICE A**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**AVANÇOS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA ALDEIA**  
**ARAPYUN/VILA FRANCA SANTARÉM-PARÁ**  
**AUTOR: ISRAEL MONTEIRO CARDOSO**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA: DIRETOR(A) DA ESCOLA****IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) entrevistado(a): \_\_\_\_\_

Função na escola: \_\_\_\_\_

Declarado(a) indígena: Sim ( ) Não ( )

Idade: \_\_\_\_\_ Data da entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1. Como a educação escolar indígena é executada pela Secretaria Municipal de Educação de Santarém para as escolas do município?

---

---

---

---

---

2. De que forma a educação escolar indígena se diferencia da educação realizada nas escolas localizadas em áreas urbanas sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Santarém?

---

---

---

---

---

3. De que maneira a educação escolar indígena, praticada na Escola Municipal Surara Benvinda dialoga com a realidade na comunidade onde a mesma está localizada?

---

---

---

---

---

4. Existe uma proposta curricular pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Santarém para as escolas indígenas localizadas nas regiões de rios e planalto?

---

---

---

---

---

5. Professores e funcionários da escola contam com formação específica para atuarem na educação escolar indígena?

---

---

---

---

---

6. Quais são as maiores dificuldades enfrentadas pelos estudantes da escola?



---

---

---

---

---

7. Em sua opinião o que poderia ser melhorado na escola para que a educação escolar indígena seja mais voltada para a realidade das aldeias onde os estudantes estão inseridos?

---

---

---

---

---

8. Qual a quantidade de alunos matriculados na escola em 2019 por série?

---

---

---

---

---

9. Em quais momentos de sua vida seus pais lhe ensinavam os saberes tradicionais indígenas? Você acha importante que os alunos recebam esses ensinamentos na escola?

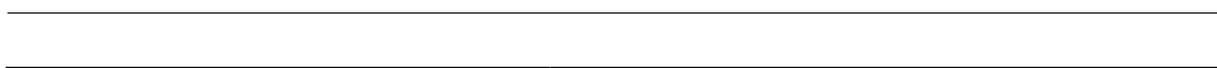
---

---

---

---

10. Você tem outras informações importantes a relatar?



**APÊNDICE B**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
 PROGRAMA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**AVANÇOS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA ALDEIA**  
**ARAPYUN/VILA FRANCA SANTARÉM-PARÁ**  
**AUTOR: ISRAEL MONTEIRO CARDOSO**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA: PROFESSOR (A)****IDENTIFICAÇÃO**

Nome do (a) entrevistado (a): \_\_\_\_\_

Declarado (a) indígena: Sim ( ) Não( )

Idade: \_\_\_\_\_ Data da entrevista: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

1. Você tem quanto tempo de trabalho na Escola Municipal Surara Benvinda ?

---



---



---

2. Qual é sua formação acadêmica e qual disciplina você ministra na Escola Municipal Surara Benvinda ?

---

---

---

3. Possui formação pedagógica em educação escolar indígena?

---

---

---

4. Já trabalhou em escola municipal localizada em área urbana?

---

---

---

5. Existe uma diferenciação do currículo escolar da educação praticada nas escolas municipais de Santarém localizadas em área urbana em relação as escolas localizadas em áreas rurais, especificamente sobre as escolas indígenas?

---

---

---

6. Já recebeu formação continuada para atuar e melhorar a prática docente na educação escolar indígena fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Santarém?

---

---

---

7. Em quais momentos de sua vida seus pais lhe ensinavam os saberes tradicionais indígenas? Você acha importante que os alunos recebam esses ensinamentos na escola?

---

---

---

---

---

8. De que forma você trabalha em sala de aula os saberes tradicionais indígenas?

---

---

---

---

---

9. Que estratégias pedagógicas você utiliza em sala de aula para dialogar com a realidade do aluno na escola?

---

---

---

---

---

10. Você tem outras informações importantes a relatar?

---

---

---

---

---

**APÊNDICE C**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**AVANÇOS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA ALDEIA**  
**ARAPYUN/VILA FRANCA SANTARÉM-PARÁ**  
**AUTOR: ISRAEL MONTEIRO CARDOSO**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA: ESTUDANTE**

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) entrevistado (a): \_\_\_\_\_

Declarado (a) indígena: Sim ( ) Não ( )

Idade: \_\_\_\_\_ Data da entrevista: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

1. Qual o ano (série) que você está matriculado (a) e em que turno você estuda?

---

---

2. A educação ofertada na escola onde está matriculado (a) dialoga com a realidade onde você vive?

---

---

---

---

---

3. De que forma a educação ofertada na escola onde está matriculado (a) tem contribuído para a melhoria de sua vida na aldeia onde você vive?

---

---

---

---

---

4. Quais são as suas maiores dificuldades na escola onde está matriculado (a)?

---

---

---

---

---

5. O que a escola onde está matriculado (a) poderia melhorar para ofertar uma educação mais voltada para a realidade de uma escola indígena?

---

---

---

---

---

6. Você acha importante estudar numa escola indígena? Justifique sua resposta.

---

---

---

---

---

7. Você valoriza os saberes tradicionais de seu povo?

---

---

---

---

---

8. Em quais momentos na sua casa seus pais lhe ensinam os saberes tradicionais indígenas?

---

---

---

---

---

9. Você tem outras informações importantes a relatar?

---

---

---

---

---



**ANEXO A**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS**  
**BIBLIOTECA CENTRAL RUY BARATA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS**

### 1. Identificação do autor

Nome completo: ISRAEL MONTEIRO CARDOSO

CPF: 791.230.822-91 RG: 7931751 SSP/PA Telefone: 93 991467054

E-mail: [monteiroisrael32@gmail.com](mailto:monteiroisrael32@gmail.com)

Titulação recebida: Bacharel em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página de rosto?

( x ) Sim ( ) Não

### 2. Identificação da obra

( ) Monografia ( x ) TCC ( ) Dissertação ( ) Tese ( ) Artigo científico ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Título da obra: AVANÇOS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA ALDEIA ARAPYUN/VILA FRANCA-SANTARÉM, PARÁ

Programa/Curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: 19/12/2019

Orientador: Dr. Márcio Júnior Benassuly Barros.

E-mail: [marcio.barros@ufopa.edu.br](mailto:marcio.barros@ufopa.edu.br)

Examinadores: Marcio Junior Benassuly Barros

Raimundo Valdomiro De Sousa

Evani Larisse Dos Santos

### 3. Termo de autorização

Autorizo a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) a incluir o documento de minha autoria, acima identificado, em acesso aberto, no Portal da instituição, na Biblioteca Ruy Barata, no Repositório Institucional da Ufopa, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento, permitindo a utilização, direta ou indireta, e a sua reprodução integral ou parcial, desde que citado o autor original, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Essa autorização é uma licença não exclusiva, concedida à Ufopa a título gratuito, por prazo indeterminado, válida para a obra em seu formato original.

Declaro possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a obra e assumo total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra. Estou ciente de que todos os que de alguma forma colaboram com a elaboração das partes ou da obra como um todo tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados, e que não há nenhum impedimento, restrição ou limitação para a plena validade, vigência e eficácia da autorização concedida.

Santarém, \_\_\_\_\_ 13/ \_\_\_\_\_ 09/2022 \_\_\_\_\_.

Assinatura do autor

### 4. Tramitação

Secretaria / Coordenação de curso

Recebido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Responsável: \_\_\_\_\_

Siape/Carimbo